



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Órgão/Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Placas

Processo Administrativo nº: 142/2023.

Assunto: Ratificação e Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº017/2023.

CONSIDERANDO:

1. Que a necessidade da exclusão da inadimplência do Município de Placas do Cadastro Informativo de créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, cujo registro foi feito pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, decorrente da prestação de contas do Convênio 2468/2003 (Siafi 497.300) para que possamos firmar convênios.
2. Que há saldo orçamentário para cobrir a despesa;
3. Que o valor proposto é o praticado.

DETERMINO:

1. A RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº017/2023 de que a contratação da ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ27.912.883/0001-62 que é inexigível, nos termos do artigo 74, inciso III, “e” da Lei nº14.133/21.
2. A AUTORIZAÇÃO para que o Setor de Licitações e Contratos proceda com a contratação da ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ27.912.883/0001-62 cujo objeto é Contratação de Advogado para recorrer ao Poder Judiciário Federal, seja na Seção Judiciária do Distrito Federal, seja na Seção ou Subseção Judiciária da jurisdição do Constituinte com a interposição da medida judicial cabível visando obter ordem judicial que permita a exclusão da inadimplência do Município de Placas do Cadastro Informativo de créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, cujo registro foi feito pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS, decorrente da prestação de contas do Convênio 2468/2003 (Siafi 497.300), dentro do que está previsto na legislação aplicável ao caso concreto.
3. A publicação deste despacho para ciência dos interessados.
Este despacho é fundamentado na legislação vigente e nos documentos constantes do processo administrativo, sendo assim, considerado válido e eficaz para os fins a que se destina.

01 de Dezembro de 2023, Placas – Pará.

Leila Raquel Possimoser
Prefeitura Municipal